



Assembléia Legislativa do Estado do Paraná
Centro Legislativo Deputado Aníbal Khury

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO que celebram a
Assembleia Legislativa do
Estado do Paraná e o Sindicato dos
Audidores Fiscais da Receita do
Estado do Paraná.

Pelo presente instrumento a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.799.542/0001-09, estabelecida a Praça Nossa Senhora de Salete, s/nº — Centro Cívico — Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, Deputado Ademar Luiz Traiano, inscrito no CPF sob nº. 198.072.879-87, por seu Primeiro Secretário Senhor Luiz Claudio Romanelli, inscrito no CPF sob nº. 277.925.289-87 e seu Diretor Geral o Senhor Roberto Costa Curta, inscrito no CPF sob o nº. 654.511.719-04, e o **SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA DO ESTADO DO PARANÁ**, doravante denominada **SINDAFEP**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.707.686/0007-17, estabelecido nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Alferes Ângelo Sampaio, n.º 1.793, Batel, CEP 80420-160, neste representado pelo seu Presidente, Senhor Osmar de Araújo Gomes, em face do contido no protocolo nº 05177-50.2020, de acordo com a Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVEM aditar o presente Termo de Cooperação, mediante cláusulas e condições abaixo elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento estabelece o regime de cooperação mútua entre a ALEP e o SINDAFEP na promoção do projeto PRÊMIO GESTOR PÚBLICO DO PARANÁ, denominado PGP/PR, instituído pelo SINDAFEP por meio de convênio feito com o SINDIFISCO-RS, proprietário da marca PRÊMIO GESTOR PÚBLICO, que tem por finalidade premiar o planejamento e a execução de iniciativas inovadoras e criativas que produzem reais benefícios à população dos municípios do Estado do Paraná.



Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

Centro Legislativo Deputado Aníbal Khury

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação em 02 (dois) anos, a partir de 03 de julho de 2020, conforme aludido na cláusula quarta do instrumento originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O presente instrumento fica fazendo parte integrante, complementar e indissociável do termo original, ficando ratificadas as demais cláusulas, desde que não colidam com o disposto no presente instrumento.

E por acharem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 03 de junho de 2020.

DEPUTADO ADEMIR LUIZ TRAIANO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Deputado Luiz Claudio Romanelli
1º Secretário

Roberto Costa Curta
Diretor Geral

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ.

Osmar de Araújo Gomes
**PRESIDENTE DO SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA
ESTADUAL DO PARANÁ**

Testemunhas:

1ª
Assinatura

Nome: Jacqueline Denck Bahn

RG: 8.571.6590

CPF: 058.524.379-48

2ª
Assinatura

Nome: Marjorie Luciana Tim

RG: 6082001-1 P.

CPF: 921287139-20